

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 - O objetivo deste documento é a contratação de empresa especializada para prestação de: Serviços Técnico para Adequação/Implantação de Infra Estrutura de dados/voz/elétrica, incluindo serviços de instalação com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para aumento da capacidade e da disponibilidade dos principais canais de comunicação da Casa Guilherme de Almeida situada à Rua Cardoso de Almeida, 1943 – 05013-001 - Perdizes – SP; bem como outros serviços correlatos especificados neste Termo de Referência e demais documentação, parte integrante deste Termo.

2. DAS GENERALIDADES

2.1 - Este caderno de especificações tem como objetivo apresentar as descrições gerais e técnicas, para a solução flexível e integrada de infraestrutura para sistemas de telemática (dados/voz) e de elétrica, referente aos materiais e serviços necessários e vinculados, na solução sob medida de cada local alvo a ser implementado.

Todas as medidas e dimensões apresentadas neste Memorial Descritivo servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade de a Contratada proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços e ou das obras objeto deste memorial;

2.2 - Qualquer instalação executada em desacordo com este Memorial ou especificações dos fabricantes deverá ser retirada e reinstalada conforme especificações, correndo por conta exclusiva do executante todos os ônus decorrentes.

Complementarmente, deverão ser tomadas outras medidas preventivas necessárias para evitar acidentes de trabalho e para garantir a segurança individual e coletiva das pessoas envolvidas nos serviços e ou nas obras, dos ocupantes do prédio, e inclusive de vizinhos e de terceiros

3. DOS SERVIÇOS

3.1 - Fornecimento "As Built 's", ao final do serviço, em DWG, igual ou superior ao release 2000;

3.2 - Os "As Built s", deverão ser feitos de acordo com o layout a ser enviado oportunamente pelo Setor de Infraestrutura;

3.3 - Montagem do cabeamento a ser lançado do Rack de borda nos andares e acessórios contendo todos componentes e características especificadas neste;

3.4 - Instalação de tomadas Elétricas da Rede não Estabilizada mediante layout anexo.

3.5 - Infraestrutura de eletrodutos e ou eletrocalhas para encaminhamento da alimentação da rede elétrica;

3.6 - Infraestrutura de eletrodutos e ou eletrocalhas para encaminhamento da rede de dados e telefonia até o Rack de borda e ou quadro de distribuição;

3.7 - Nas entradas dos eletrodutos e/ou perfilados, juntos aos quadros, deverão ser colocadas buchas, arruelas e protetores especiais para painel;

3.8 - As furações para conexão de eletrodutos e/ou perfilados deverão ser efetuadas de maneira a dar boa proteção mecânica aos cabos e a facilitar as conexões desses aos equipamentos;

3.9 - Os eletrodutos serão fornecidos em aço galvanizado, em diâmetros de $\frac{3}{4}$ ", 1", 1 $\frac{1}{2}$ ", 2" ou 4", juntamente com acessórios (caixas de passagem, luvas, curvas, suportes etc.) necessários a fixação e instalação correta dos mesmos, conforme orientação de projeto aprovado;

3.10 - Reestruturar o quadro de distribuição elétrica mediante levantamento das necessidades;

3.11 - Adequação da Central de Entrada;

4. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

4.1 - Os eletrodutos serão fornecidos em material aço galvanizado, em diâmetros de $\frac{3}{4}$ ", 1", 1 $\frac{1}{2}$ ", 2" ou 4", juntamente com acessórios (caixas de passagem, luvas, curvas, suportes etc.) necessários a fixação e instalação correta dos mesmos, conforme orientação de projeto aprovado;

4.2 - Eletroduto em Aço Galvanizado do tipo pesado, ponta lisa/roscável, barra de 3,0 metros, $\varnothing \frac{3}{4}$ ", $\varnothing 1$ ", $\varnothing 1 \frac{1}{2}$ ", $\varnothing 2$ " ou $\varnothing 4$ ".

5. CABO UTP - CATEGORIA 5.

5.1. Aplicabilidade:

5.1.1 - Sistemas de Cabeamento não estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma **ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 5**, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (direto do switch) ou conectores nas áreas de trabalho.

a) Possuir fácil identificação dos pares;

b) O cabo utilizado deverá possuir certificação **Anatel** impressa na capa;

c) O keystone deve ser compatível para as terminações **T-568A** e **T-568B**, segundo a **ANSI/TIA/EIA-568-B.2**;

d) Identificação do conector como **Categoria 5 (C5)**, gravado na parte frontal do conector; e) Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;

e) Ser compatível com conectores RJ11;

6. RACK FECHADO

6.1 - Para acomodação e fechamento da cabeção horizontal, serão utilizados Rack's padrão "12", (dependendo da necessidade do projeto e atendendo a especificação feita), 570mm de profundidade, contendo porta frontal de aço-acrílico, com fechadura, 2º plano de montagem, guia horizontal de cabos, régua com tomadas polarizadas, e demais acessórios para instalação completa dos mesmos;

6.2 - Nos Rack's padrão, serão instalados os seguintes materiais para a interligação da cabeção horizontal com o restante do sistema horizontal, os quantitativos dos materiais deverão ser tecnicamente o suficiente para as quantidades de pontos projetados (**layout anexo**);

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o(s) pagamento(s) dos valores relativos à execução dos serviços conforme as medições.

7.2 - Propiciar condições, e prestar o apoio necessário a assegurar a plena execução do objeto.

7.3 - Promover o recebimento provisório ou definitivo nos prazos estabelecidos, assim como naqueles ajustados neste instrumento.

7.4 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as eventuais irregularidades observadas na execução do objeto

7.5 - Permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA nos locais necessários para efetiva implantação, verificação e configuração dos sistemas cobertos neste TR, quando este tiver sido previamente solicitado, acordado ou agendado com a CONTRATADA;

7.6 - O acesso da mão de obra técnica da CONTRATADA seja própria ou por ela contratada, devidamente identificada, nas dependências da CONTRATANTE, para prestação dos serviços, ocorrerá de 08h00min (oito) às 18h00min (dezoito), podendo ser acompanhado por responsável técnico da CONTRATANTE. Contudo, o referido acesso poderá ocorrer em horários diferentes, devendo ser assistido por responsável técnico da CONTRATANTE.

7.7 - Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;

7.8 - Validar Cronograma de Implantação, que deverão ser apresentados à para avaliação e aprovação, nos prazos estipulado neste Termo de Referência ou em seus anexos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido nas especificações disponíveis;

8.2 - Fornecer todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços, não sendo aceitos materiais ou equipamentos usados, reciclados ou reconicionados;

8.3 - Observar fielmente as especificações contidas, neste Termo de Referência e seus anexos, no instrumento convocatório e seus anexos, bem como as demais documentações emitidas em decorrência desta contratação, responsabilizando-se, entre outros, por sua qualidade e quantidade durante a execução dos serviços.

8.4 - Prestar os serviços nos locais indicados e nos prazos estabelecidos, constantes deste Termo de Referência ou de comunicação expressa emitida pela CONTRATANTE.

8.5 - Possuir a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo pessoal técnico, uniforme(s) e crachá(s) de identificação, material(ais) e equipamento(s).

8.5 - Zelar pelo bom comportamento de seu pessoal nas dependências das Unidades da POIESIS, cujo acesso ser-lhe-á franqueado para a execução do objeto, obrigando-se, quando solicitado, a substituir imediatamente qualquer empregado que não atenda satisfatoriamente às demandas ou que apresente conduta inadequada nas dependências da CONTRATANTE.

8.6 - Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.

8.7 - Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços, assim como as despesas com pessoal – transporte, hospedagem, alimentação, etc., e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações que serão assumidas.

8.8 - Arcar com eventuais prejuízos, causados à POIESIS ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço.

8.9 - Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido nas especificações disponíveis;

8.10 - Fornecer todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços, não sendo aceitos materiais ou equipamentos usados, reciclados ou reconicionados;

8.11 - Fornecer o ferramental necessário à execução dos serviços propostos;

8.12 - Fornecer aos seus funcionários EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo), sempre que necessário;

8.13 - Fornecer alimentação e transporte para os seus funcionários quando da realização dos serviços;

8.14 - Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

8.15 - Estar apta a proceder à prestação dos serviços, a partir do quinto dia útil, contados da data de assinatura do contrato;

8.16 - Responder diretamente pela execução dos serviços prestados;

8.17 - Prover todos os serviços, materiais e mão de obra necessários à instalação e interligação dos equipamentos, da CONTRATANTE e/ou daqueles fornecidos pela CONTRATADA empregados na prestação dos serviços contratados ou sobre os quais os serviços incidem, incluindo aqueles serviços demandados para a adaptação da infraestrutura física e elétrica dos locais de instalação indicados;

8.18 - Adotar todos os cuidados técnicos necessários à resolução de panes, falhas e/ou não-conformidades técnicas prejudiciais ao funcionamento da infra estrutura a serem instaladas;

9. DO PAGAMENTO

9.1 - Após aprovada e liberada a medição do projeto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Documento Fiscal em conformidade com a(s) Ordem(ns) de Serviço relativa(s) à medição o projeto. O pagamento será feito pela POIESIS, em até 10 (dez) dias a contar da data de emissão do(s) respectivo(s) Documento(s) Fiscal(is);

9.2 - A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar junto com o Documento Fiscal:

9.3 - Certidão Negativa de Débito do INSS vigente à época do pagamento;

9.4 - Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, vigente à época do pagamento;

9.5 - Se forem constatadas irregularidades na emissão dos Documentos Fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (VISITA TÉCNICA)

10.1 - Além de possuir Objeto Social compatível com Objeto desta contratação, a participação das concorrentes interessadas no certame estará condicionada ao seu comparecimento à visita técnica aos locais de execução dos serviços.

10.2 - Desta forma, a empresa licitante deverá apresentar obrigatoriamente a "Declaração de Visita Técnica" emitida pela POIESIS conforme modelo do **Anexo B**, comprovando que pelo menos um dos seus Responsáveis Técnicos, detentores dos Atestados, Certidões e Certificados exigidos, visitou os locais de execução dos serviços.

10.3 - A visita técnica deverá ser marcada na POIESIS, telefone para contato (11) 4096-9862, falar com o Sr. Marcelo Garcia, email marcelogarcia@poiesis.org.br com cópia para suzibonifacio.cga@poiesis.org.br e marcelotapia.cga@poiesis.org.br em horário comercial, devendo apresentar-se à Rua Cardoso de Almeida, 1943 – 05013-001 - Perdizes – SP na data e horário marcado para a visitação.

10.4 - A documentação de credenciamento para visitação técnica deverá ser apresentada e/ou entregue antes do início da visitação:

OBS: a infra estrutura da POIESIS é dinâmica e estamos constantemente atualizando visando melhorias. **Será necessário, na ocasião de confecção das propostas, que o proponente faça uma visita técnica na POIESIS para aferir os números acima apresentados. A proposta deverá conter o documento comprobatório desta visita.** Caso o proponente decline da visita técnica, não poderá alegar desconhecimento e prejuízo em função disso, tendo que arcar com os custos da prestação de serviços adicional, se for o caso. Agendar a visita técnica com até 3 dias antes do encerramento do período legal a ser fixado pelo processo licitatório.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA

- À POIESIS – Instituto de Apoio a Cultura a Língua e a Literatura

A/C: Casa Guilherme de Almeida 2

Prezados Senhores,

Declaro para os devidos fins, que a (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º

_____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Sr.

_____ (representante legal com procuração, ou diretores, sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), compareceu à visita técnica nos pontos determinados pela POIESIS, em data de ____ de _____ de 2013.

Local, dia, mês e ano.

Nome e assinatura do Representante da Contratante

Nome do cargo que ocupa

Nome da Repartição em que trabalha

Nome e assinatura do representante da empresa licitante

Número do CPF e número do RG do representante indicado na linha acima

Nome do cargo que ocupa na empresa Licitante